



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/FMS/2015

*2006/2015  
OK*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE E O SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA J DOIS, Nº 28, GAIBÚ, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, CEP. 54.590-000, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA DOS PESCADORES DE GAIBÚ**, referente ao Processo n.º 032/FMS/2015, Dispensa n.º 004/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado por seu Gestor, o **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.735.777- SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.951.754-72, com residência na Rua Vinte e Sete, nº 46, casa B, COHAB, Cabo de Santo Agostinho, CEP. 54.520-580, fones (81) 98772-7221/ 98631-4950/ 99614-4948, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

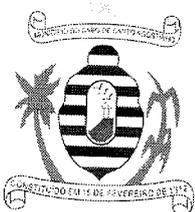
Considerando o Ofício n.º 038/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datado de 19 de Junho de 2019, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato n.º 015/FMS/2015, foi celebrado em 20 de julho de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado através de termos aditivos, encontrando-se em vigência até o dia 20 de julho de 2019, no valor inicial de **R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais)**.

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pelo devido ordenador de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 015/FMS/2015, que possibilitam a prorrogação e o devido



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando que consta em anexo ao Ofício supracitado a devida **Nota de Empenho nº 980, datada de 19 de junho de 2019, no valor de R\$ 9.018,30 (nove mil, dezoito reais e trinta centavos)**, para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o correspondente ao pagamento mensal reajustado de R\$ 1.690,94 (um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), totalizando um valor de R\$ 20.291,28 (vinte mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Considerando que foi solicitado para formalização do Termo Aditivo um prazo de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 20 de julho de 2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 015/FMS/2015, notadamente ante Ofício n.º 038/19, datada de 19 de junho de 2019, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 20 de julho de 2020, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho nº 980, datada de 19 de junho de 2019, no valor de R\$ 9.018,30 (nove mil, dezoito reais e trinta centavos)**, para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o correspondente ao pagamento mensal reajustado de R\$ 1.690,94 (um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), totalizando um valor de R\$ 20.291,28 (vinte mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

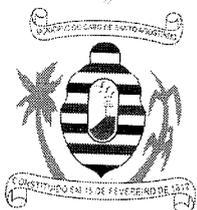
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional Programática:** 10.301.3082 – Saúde – Atenção Básica – Integralidade da Atenção ao SUS; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 266; **Fonte de Recursos:** 16 – Recursos Fundo a Fundo do FNS.

#### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

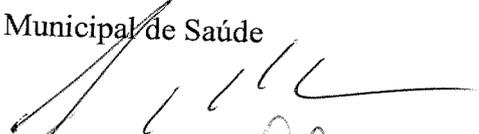
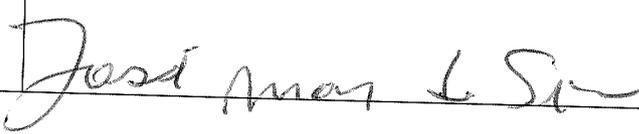
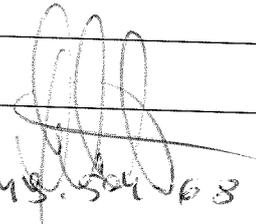
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de julho de 2019.

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>LOCADOR: JOSÉ MARCOS DA SILVA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 545.545.545-68 	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  117.979.394-32

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: JOSÉ MARCOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 015/FMS/2015, Processo n° 032/FMS/2015, Dispensa n° 004/FMS/2015, Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 20 de julho de 2020, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Locador:** JOSÉ MARCOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 186.951.754-72, **Valor Total:** R\$ 18.240,00, **Vigência:** 12 meses.

**JOSÉ CARLOS DE LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**3D34DB22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2019. Edição 2400  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>